



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 208

Cede por prazo determinado, area de terras de propriedade da Municipalidade ao Sr. IWAO YOSHII, dando outras providências.

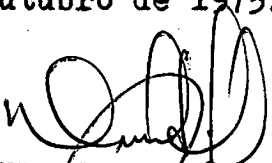
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal n.º 54, de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica cedido ao Sr. IWAO YOSHII, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data n.º 5, com area de terras de 322,82 m² (trezentos e vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes n.ºs. 85-A e 86-A - subdivisão dos lotes 85 e 86, da Gleba 8, 1.ª - secção do Nucleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias domês de outubro de 1975.


DURVAL SEIBERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYR MARINELLI
DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 26 / 10 / 1975
DE N.º 934
DAS, Em, 09 / 11 / 1975
FUNÇÃOÁRIO